

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 32, DE 09 DE MAIO DE 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão instituída pela Resolução SEPLAG nº 03/2003 e Resolução Conjunta nº 5522/2003, para apuração de possíveis irregularidades existentes no concurso público da Secretaria de Estado de Educação, realizado com base no Edital nº 01/2002, por 30 (trinta) dias contados à partir de sua assinatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 07 de maio de 2003.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

* Publicada no Minas Gerais em 10/05/03.